

Publicada no "Jornal Oficial" n.º 244, de 23/11/61

Processo n.º 318-N ✓

**Lei N. 694**

de 17 de novembro de 1961

Concede subvenção especial para obras de restauração da Igreja de Santa Rita.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a subvencionar, com a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), as obras de restauração da Igreja de Santa Rita, declarada monumento histórico de acordo com a Lei n.º 444, de 27 de junho de 1957.

Artigo 2.º—Para atender ao encargo desta subvenção, fica aberto um crédito especial, com vigência para 1962, na importância referida no artigo 1.º.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de novembro de 1961.

*Joé Armando Zollner Machado*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro de Leis, n.º VII, a fls. 16/verso.

*Sergio Altino M. Ribeiro*

Secretário